



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.037531/2019-19

INTERESSADO: EXECUTIVE AIR TÁXI AÉREO LTDA

29524582954021RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de renovação de autorização para explorar serviço aéreo público especializado, apresentado pela sociedade empresária **EXECUTIVE AIR TÁXI AÉREO LTDA**, em 01/10/2019 (Doc. SEI 3563574).

1.2. A SPO, por meio do Parecer nº 26/2019/GTOC/SPO (Doc. SEI 2764705), complementado pelo Despacho GTOC (Doc. SEI 3583743), realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir:

1.2.1. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia dos atos constitutivos (Doc. SEI 3563565) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (Doc. SEI 3569412). À luz do artigo 181 da Lei 7.565/86, confirmou-se que a sociedade possui sede e administração no país, conforme informam os atos constitutivos da requerente;

1.2.2. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (Doc. SEI 3569402), de Certidão de Regularidade do FGTS (Doc. SEI 3569409) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Doc. SEI 3569411), todos julgados adequados e dentro dos prazos de validade; e

1.2.3. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais por meio do Despacho GOAG (Doc. SEI 3567123) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade por meio do Memorando 322/2019/GTRAB/SAR (Doc. SEI 3577986), que não apontaram óbices ao deferimento do pedido de outorga de autorização para operar da Interessada.

1.3. Foi elaborada a Proposta de Ato (Doc. SEI 3569592), contendo minuta de decisão a ser publicada.

1.4. Constata-se que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

É o relatório.

Juliano Alcântara Noman

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente, Substituto**, em 29/10/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3631041** e o código CRC **1DCCD9A0**.

